



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1598

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37

Avenida Frederico Ozanan, 255

Telefone: (14) 3646-9090

Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284

Telefone: (14) 3646-1399

Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1598

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DE PREÇOS

Contrato de Credenciamento nº 01/2025

Processo nº 152/2025

Objeto: Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis

O Departamento de Frota, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a atualização dos preços dos combustíveis referentes ao Credenciamento mencionado, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 152/2025 e em conformidade com o inciso IX do parágrafo único do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Retificação - TABELA ANP EXPEDIDA EM: 06/06/2026

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE UTILIZADA (LITROS) ATÉ 08/06/2026	TOTAL EM LITROS	VALOR UNITÁRIO (Preço Máximo ANP)	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO DE 0,84%	VALOR VIGENTE POR LITRO
Etanol	3.353,931	4.000	R\$ 3,99	R\$ 3,96	R\$ 3,96
Gasolina	49.358,902	40.000	R\$ 6,79	R\$ 6,73	R\$ 6,73
Diesel S500	45.247,177	55.000	R\$ 7,09	R\$ 7,03	R\$ 7,03
Diesel S10	83.046,046	75.000	R\$ 7,49	R\$ 7,43	R\$ 7,43

Os valores atualizados serão aplicados aos seguintes postos revendedores, conforme o rodízio semanal estabelecido:

POSTO REVENDEDOR CREDENCIADO/VIGÊNCIA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
VITHEUS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº 13.625.768/0001-00	ETANOL
	GASOLINA COMUM
	DIESEL S500
	DIESEL S10

Ressalta-se que, no momento do abastecimento, verificado que o valor do combustível registrado na bomba for inferior ao valor constante na tabela da ANP (referência: município de Jaú), será adotado o preço da bomba como referência, não sendo aplicado, nesse caso, o percentual de desconto.

Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os interessados.

Mineiros do Tietê, 09 de junho de 2026.

Edigelson Rogério de Santana

Diretor de Mobilidade Urbana, Trânsito e Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1598

Página 3 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP

“Garantindo Direito, Promovendo Cidadania”

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.789 de 06 de Maio de 2015, e considerando a necessidade de organização e coordenação da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP, responsável pelo planejamento, coordenação, mobilização, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- a) Maria Clara Bombonatti Olenski – Presidente do CMDCA;
- b) Taís Aparecida Luquetti Caroli – Vice-Presidente do CMDCA;
- c) Bárbara Romano Guermandi – Representante da Assistência Social.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Felipe Vendramini Minetto;
- b) Ágata Vitória Lemes;
- c) Kelly Cristina do Carmo Meneghetti;

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o planejamento e a programação da Conferência;
- II – Coordenar os trabalhos preparatórios e a mobilização dos participantes;
- III – Organizar a infraestrutura necessária à realização do evento;
- IV – Elaborar e acompanhar o regulamento da Conferência;
- V – Coordenar o credenciamento dos participantes;
- VI – Organizar a eleição dos delegados para a etapa subsequente, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII – Adotar as demais providências necessárias à realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1598

Página 4 de 7



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP

“Garantindo Direito, Promovendo Cidadania”

Art. 4º A Comissão Organizadora exercerá suas atividades até a conclusão de todos os trabalhos decorrentes da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê/SP, 09 de Junho de 2026.

Maria Clara Bombonatti Olenski

Presidente do CMDCA

Janaina Priscila Zamboni Martins Marcheti

Diretora Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1598

Página 5 de 7



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP

“Garantindo Direito, Promovendo Cidadania”

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº02, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (CMDCA) de Mineiros do Tietê/SP no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.789 de 06 de Maio de 2015, bem como o disposto em seu Regimento Interno, em conjunto com o Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS de Mineiros do Tietê, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, especialmente a Resolução nº 276/2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 01/2026 do CONANDA, referente às orientações para realização das etapas municipais da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação nº01/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, que dispõe sobre a convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo, no âmbito da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 13ª CNDCA, e dá outras providências.;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê, prevista para realização no dia 25 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1598

Página 6 de 7



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP

“Garantindo Direito, Promovendo Cidadania”

a partir das 08:30 hrs na Câmara Municipal de Mineiros do Tietê/SP que está localizada na Rua Sub Delegado Ferrinho nº284 – Centro.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”

Parágrafo único – Constituem eixos temáticos da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
- II – Fortalecimento dos conselhos tutelares;
- III – Promoção da convivência familiar e comunitária;
- IV – Prevenção e enfrentamento das violências;
- V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
- VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 3º A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como objetivo geral mobilizar a sociedade para o fortalecimento do SGDCA, promovendo a articulação entre promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, respeitando as diversidades e realidades territoriais, e contribuindo para o aprimoramento da democracia participativa.

Art. 4º A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá por objetivos:

- I – Promover amplo debate sobre as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1598

Página 7 de 7



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP

“Garantindo Direito, Promovendo Cidadania”

II – Avaliar as ações desenvolvidas no âmbito municipal para garantia dos direitos da criança e do adolescente;

III – Propor diretrizes para fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Fortalecer a participação social de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação das políticas públicas;

V – Eleger os delegados que representarão o Município de Mineiros do Tietê na etapa estadual da Conferência, conforme regulamentação específica.

Art. 5º A organização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/ 2026, publicada em 09 de Junho de 2026.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 10 de Junho de 2026.

Maria Clara Bombonatti Olenski

Presidente do CMDCA

Janaina Priscila Zamboni Martins Marcheti

Diretora Municipal de Assistência Social